



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA

CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

LEI N.º 766/2010

De, 14 de Setembro de 2010

Dispõe sobre a autorização Legislativa para a realização de Permuta de imóvel pertencente ao Município de Jaguarari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta entre o terreno situado na Rua do Clube de Campo, de propriedade da senhora Daisy Cristiana Martins Magalhães, medindo 08:00m (oito metros) de frente por 45:00m (quarenta e cinco metros) de frente a fundo, confrontando-se ao lado esquerdo com José Rodrigues Bonfim, ao lado direito com Álvaro dos Reis, conforme documento em anexo e o terreno situado na Rua do Clube de Campo, pertencente ao Município de Jaguarari medindo 08:00m (oito metros) de frente, por 45:00m (quarenta e cinco metros) de frente a fundo, confrontando-se ao lado direito com a Sede dos Vicentinos, ao lado esquerdo com terreno da Prefeitura e ao Fundo com a via de acesso ao Bairro Pe. Eugênio Possamay.

Parágrafo Único – O imóvel objeto desta Permuta destinar-se-à construção de canal para escoamento de águas pluviais em virtude de situação de risco verificada neste local devido ao grande acúmulo de água no período das chuvas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2010.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito